



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 32 de 02/10/2013

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender ao que se dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 302 de 18/12/2009 – PPA, 368 de 03/07/2012 – LDO e 380 de 17/12/2012 – LOA, a título de contrapartida orçamentária de Transferências Voluntárias, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 1.732,39 (Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos):

02.07.00 – 15.451.0016.1.047 – 4.4.90.51.00 – Reforma da Praça José Capistrano de Paiva..... R\$ 1.732,39
(Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação, abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0006.1.005 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo..... R\$ 1.732,39
(Um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de Outubro de 2013.



Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 031/2013

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, I e V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 02/10/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura Crédito Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir nas leis orçamentárias em vigor crédito especial que permita e garanta contrapartida financeira para fins de celebração de convênio junto à Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais – SETUR.

O Município de Pouso Alto encaminhou ao referido órgão estadual uma proposta de convênio para que fosse apreciada a documentação necessária para sua celebração.

O objeto proposto se refere à reforma da Praça José Capistrano de Paiva, visando incrementar a infraestrutura turística do Município de Pouso Alto.

Sem dúvida é uma benfeitoria que proporcionará melhores equipamentos públicos à população pousoaltense e aos turistas que passam por nossa cidade.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000409

Data: 02/10/2013 Horário: 15:24

Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Ainda, cabe ressaltar que este projeto de lei alude somente à abertura de crédito especial que garante a contrapartida do Município. Somente depois de analisado o mérito da proposta e declarada pela SETUR sua conveniência e cabimento, que, oportunamente, deverá ser aberto crédito especial para a totalidade do empreendimento.

Como se depreende das orientações da Nota Técnica nº 184/2013 da secretaria estadual concedente (Doc. em anexo), o Município deve tomar algumas providências para tornar sua proposta exequível.

Desta forma e para que não fique prejudicado o procedimento de análise e aprovação do projeto proposto pelo Município, são necessárias a discussão e a votação deste projeto em regime de urgência.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG